CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Anteprojeto de lei Nº _____/2020

"Cria o Conselho Consultivo do Aquiri Shopping no Município de Rio Branco e dá outras providências"

Art. 1° Fica criado o Conselho Consultivo do Aquiri Shopping do Município de Rio Branco.

Art. 2° O Conselho Consultivo do Aquiri Shopping do município de Rio branco é:

Parágrafo Único. Entidade consultiva e representativa, que tem a finalidade de analisar, avaliar e opinar sobre políticas relacionadas ao desenvolvimento econômico e social do Aquiri Shopping, mediante o desempenho das seguintes atribuições:

I - Participar da elaboração do regimento do Aquiri Shopping.

II - Analisar e opinar sobre qualquer decisão relacionada ao funcionamento do Aquiri Shopping.

III - Propor projetos, planos e ações que visem o desenvolvimento socioeconômico dos empreendimentos existentes.

IV - Opinar sobre os processos de planejamento e orçamento em qualquer período do ano.

V - Avaliar o cumprimento das metas e os resultados obtidos em todas as áreas do Aquiri Shopping.

VI - Auxiliar na elaboração do Plano Estratégico do Aquiri Shopping.

VII - Contribuir na definição de estratégias que ampliem o rendimento econômico dos comerciantes do Aquiri Shopping.

Art. 3° O Conselho Consultivo de Desenvolvimento do Aquiri Shopping será composto por 14 membros, sendo 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, conforme segue:

I - 01 Membro indicado pelo poder executivo.

II - 01 Membro indicado pela empresa concessionaria.

III - 01 Membro do segmento de confecção.

IV - 01 Membro do segmento de assistência, acessórios, eletrônicos, brinquedos e variedades.

V - 01 Membro do segmento da alimentação.

VI - 01 Membro do segmento de artesanato.

VII - 01 Membro representante dos comerciantes populares.

§1° Os membros previstos nos incisos III e VII do caput serão nomeados conforme eleição organizada pelos os integrantes do segmento elencados, registrado em ata.

§ 2° Será formada uma comissão provisória para divulgar, organizar, acompanhar e fiscalizar todo processo de eleição.

§ 3° Aos membros do respectivo Conselho, não será devida nenhuma remuneração pela presença nas reuniões ou pelos serviços prestados ou pela própria nomeação.

§ 4° Dentre os membros será eleito 01 Presidente, 01 Vice-Presidente e 01 Secretario, que deverão ser eleitos pelo próprio conselho, vencendo quem tiver maioria.

§ 5° Os mandatos dos membros efetivos e respectivos suplentes terão duração de03 (três) anos, sendo permitida recondução por iguais períodos.

§ 6° As reuniões do Conselho serão definidas e agendadas entre seus membros, com frequência mínima bimestral, ou a qualquer tempo caso seja necessária.

Art. 4° Cabe ao presidente coordenar as reuniões do Conselho, propor a elaboração do regimento interno, assinar atas e documentos de proposição, fazer cumprir-se o regimento interno e o disposto nesta Lei e representar o conselho em eventos públicos cujo órgão tenha sido convidado ou convocado.

§ 1° Cabe ao vice-presidente substituir o presidente em suas atribuições.

§ 2° Cabe ao primeiro-secretário elaborar atas das reuniões e assiná-las juntamente com o presidente, propor calendário de reunião de acordo com a necessidade de realização dos encontros.

Art. 5° Sempre que houver necessidade, o Conselho Consultivo de Desenvolvimento Municipal do Aquiri Shopping poderá convidar pessoas, técnicos, lideres ou dirigentes para participarem das reuniões.

Art. 6° É assegurado ao Conselho Consultivo de Desenvolvimento do Aquiri Shopping, acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades vinculadas à administração do shopping e da administração municipal.

Art. 7° O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento em que comporão seu regimento interno, o qual deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 8° Está Lei entra em vigor na sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, 19 de novembro de2020.

José Carlos Jurtoa

Vereador - Avante